



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA - SEDEF
PRESTAÇÃO DE CONTAS

RELATÓRIO DAS REALIZAÇÕES 2024
FUNDO ESTADUAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA

CURITIBA, 15 DE ABRIL DE 2025.

INTRODUÇÃO

O Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA/PR), criado através da Lei Estadual 10.014/92 (artigo 14) e regulamentado pelo Decreto 3.963/94, tem por objetivo captar e aplicar recursos em ações destinadas ao atendimento de crianças e adolescentes. Os recursos do FIA/PR são destinados para o desenvolvimento de políticas, programas e ações de promoção, proteção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (Cedca/PR) é responsável por deliberar sobre a aplicação do recurso. Com base nas políticas de atenção à população infantojuvenil, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (Cedca/PR) decide, através de deliberações específicas, onde aplicar os recursos do Fia/PR.

Garantindo a transparência e o controle social, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF manteve a regularidade das reuniões do CEDCA/PR, tendo realizado ao longo do ano 10 (dez) Reuniões Ordinárias, sendo 01 (uma) Reunião Ampliada e Descentralizada no município de Francisco Beltrão e 03 (três) Reuniões Extraordinárias.

DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA CONTAS FONTES 761/150 E 669/131

2024

Em 2024 foi depositado mensalmente como transferências recebidas, nos meses de janeiro a dezembro, compondo o saldo da seguinte forma:

Conciliação Conta-Corrente 11524-X – TAC – Exercício 2024	
Saldo em conta – 31/12/2023	R\$ 340.741.678,71
Transferências recebidas em 2024 (+)	R\$ 54.278.209,44
Rendimento da Conta-Corrente em 2024 (+)	R\$ 34.102.354,73

Pagamentos efetuados em 2024 (-)	R\$ 97.249.293,44
Saldo na Conta-Corrente em 31/12/2024 (=)	R\$ 331.872.949,44

Com relação a Fonte de Recurso 761/150 vinculada a conta-corrente **11.524-X**, restava-se um saldo na conta-corrente em 31/12/2023 no valor de **R\$ 340.741.678,71** (trezentos e quarenta milhões, setecentos e quarenta e um mil, seiscentos e setenta e oito reais, setenta e um centavos). No exercício de 2024 houve um valor total de receitas de R\$ 88.380.564,17 (oitenta e oito milhões, trezentos e oitenta mil, quinhentos e sessenta e quatro reais, dezessete centavos), sendo o valor de R\$ 54.278.209,44 (cinquenta e quatro milhões, duzentos e setenta e oito mil, duzentos e nove reais, quarenta e quatro centavos) de transferências recebidas e o valor de R\$ 34.102.354,73 (trinta e quatro milhões, cento e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais, setenta e três centavos) de rendimentos. Com relação aos pagamentos, houve um montante de R\$ 97.249.293,44 (noventa e sete milhões, duzentos quarenta e nove mil, duzentos e noventa e três reais, quarenta e quatro centavos) de pagamentos realizados, restando um saldo em conta-corrente na posição 31/12/2024 no valor de **R\$ 331.872.949,44** (trezentos e trinta e um milhões, oitocentos e setenta e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais, quarenta e quatro centavos).

Conciliação Conta-Corrente 6075-5 – Exercício 2024	
Saldo em conta – 31/12/2023	R\$ 24.025.599,05
Transferências recebidas em 2024 (+)	R\$ 948.374,32
Rendimento da Conta-Corrente em 2024 (+)	R\$ 2.589.890,75
Pagamentos efetuados em 2024 (-)	R\$ 755.768,17
Saldo na Conta-Corrente em 31/12/2024 (=)	R\$ 26.808.095,95

Com relação a Fonte de Recurso 669/131 vinculada a conta-corrente 6075-5, restava-se um saldo na conta-corrente em 31/12/2023 no valor de **R\$ 24.025.599,05** (vinte e quatro milhões, vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais, cinco centavos). No exercício de 2024 a receita totalizou o montante de R\$ 3.538.265,07 (três milhões, quinhentos e trinta e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais, sete centavos), sendo o valor de R\$ 948.374,32 (novecentos e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais, trinta e dois centavos) de transferências recebidas e o valor de R\$ 2.589.890,75 (dois milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa reais, setenta e cinco centavos) de rendimento da conta-corrente. Com relação aos pagamentos no exercício de 2024 houve um total de R\$ 755.768,17 (setecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais, dezessete centavos) de pagamentos realizados, restando assim, um saldo na conta-corrente na posição 31/12/2024 no valor de **R\$ 26.808.095,95** (vinte e seis milhões, oitocentos e oito mil, noventa e cinco reais, noventa e cinco centavos).

BANCO DE PROJETOS

Foram formalizados Termos de Fomento com Organizações da Sociedade Civil – OSC que receberam recursos de Doações Dirigidas por meio do Banco de Projetos do FIA – Del. N° 015/2008, alterada pela Del. N° 50/2017.

PROTOCOLO	OSC	VALOR	DATA DE PGTO
19.748.251-6	Liga Paranaense de Combate ao Câncer	R\$ 84.832,40	21/02/2024
20.323.969-6	Associação Educacional de Desenvolvimento	R\$ 80.000,00	04/03/2024

21.291.654-4	Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro	R\$ 2.850.640,08	11/06/2024
21.236.964-0	Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro	R\$ 9.938.246,28	14/06/2024
21.350.695-1	Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro	R\$ 2.347.199,15	16/07/2024
21.529.711-0	Hospital Nossa Senhora das Graças	R\$ 218.705,10	24/07/2024
22.021.988-7	Sociedade Hospitalar Angelina Caron	R\$ 4.149.901,67	28/08/2024
21.878.080-6	Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro	R\$ 1.758.215,56	26/09/2024
21.178.937-7	Instituto Beija-Flor de Ação Social	R\$ 151.576,13	07/10/2024
22.151.615-0	Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional - GERAR	R\$ 316.689,69	01/10/2024
TOTAL BANCO DE PROJETOS		R\$ 21.896.006,06	

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA – Fonte de Recurso 284

Conciliação Conta-Corrente 8297-X – Exercício 2024	
Saldo em conta – 31/12/2023	R\$ 130.984.107,60
Transferências Recebidas em 2024 (+)	R\$ 45.425.816,43
Rendimento da Conta-Corrente em 2024 (+)	R\$ 11.059.299,97
Pagamentos Efetuados em 2024 (-)	R\$ 30.999.537,49
Saldo na Conta-Corrente em 31/12/2024 (=)	R\$ 156.469.686,51

Com relação à Fonte de Recurso 669/284 vinculada a conta-corrente 8297-X, restava-se um saldo na conta-corrente em 31/12/2023 no valor de **R\$ 130.984.107,60** (cento e trinta milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, cento e sete reais, sessenta centavos). No exercício de 2024 a receita totalizou o montante de R\$ 56.485.116,40 (cinquenta e seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezesseis reais, quarenta centavos), sendo o valor de R\$ 45.425.816,43 (quarenta e cinco milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais, quarenta e três centavos) de transferências recebidas e o valor de R\$ 11.059.299,97 (onze milhões, cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais, noventa e sete centavos) de rendimento da conta-corrente. Com relação aos pagamentos no exercício de 2024 houve um total de R\$ 30.999.537,49 (trinta milhões, novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais, quarenta e nove centavos), restando assim, um saldo na conta-corrente na posição 31/12/2024 no valor de **R\$ 156.469.686,51** (cento e cinquenta e seis milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais, cinquenta e um centavos).

CPAS – COORDENAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Política Pública de Assistência Social regulamentada pela Lei Orgânica de Assistência Social se organiza a partir de um sistema público não contributivo, descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS. A Norma Operacional Básica do SUAS - NOBSUAS, define a organização da política pública da assistência social em âmbito nacional, e que esse sistema se fundamenta na cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, estabelecendo as respectivas competências e responsabilidades comuns e específicas.

O objetivo da política é garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio aos indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas vulnerabilidades e riscos sociais, por meio da oferta dos serviços, benefícios, programas e projetos. Esta Política é hierarquizada entre Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, a primeira atua no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, a segunda está voltada para situações de risco social ou com violação de direitos.

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF tem como uma das suas atribuições a coordenação, a articulação e a execução da Política de Assistência Social, no âmbito da gestão estadual, com objetivo de fortalecer e qualificar a oferta dos serviços socioassistenciais visando à proteção social básica e especial, à vigilância socioassistencial e a defesa social e institucional.

Na estrutura programática da SEDEF, encontra-se a Coordenação da Política Estadual de Assistência Social– CPAS, cuja competência é planejar e acompanhar a organização e execução da Política Pública de Assistência Social, assegurando a integração das Divisões de Proteção Social Básica, de Proteção Social Especial e de Gestão do SUAS, estabelecendo fluxos constantes de informações e de processos de trabalho a fim de facilitar o processo decisório em consonância com os objetivos da SEDEF e da Política de Assistência Social.

Neste sentido, a CPAS atua no fortalecimento da gestão da política de assistência social dos municípios, a partir da realização do assessoramento, apoio técnico e financeiro, ampliando o incremento da capacidade de gestão para o desenvolvimento de programas, projetos e serviços específicos, os quais estão previstos na Tipificação

Aprovado pelo CEDCA/PR por meio da Deliberação nº 18/2025. DIOE nº 11892 de 29/04/2025

Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109/2009 - CNAS).

O apoio técnico direto aos municípios é realizado a partir da atuação dos 12 Núcleos Regionais que são responsáveis pelo acompanhamento, o monitoramento, a supervisão, e o assessoramento técnico aos municípios na execução das Políticas Públicas e ações da SEDEF. A Coordenação da Política Estadual de Assistência Social– CPAS desenvolve ações estratégicas no âmbito da política da Criança e do Adolescente, bem como participa das instâncias de controle social dessa política.

DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – DPSB:

A Divisão de Proteção Social Básica atua no acompanhamento e apoio técnico e financeiro aos municípios na estruturação da rede e na oferta dos serviços socioassistenciais, programa e benefícios no âmbito da proteção social básica da política de assistência social, com o objetivo de prevenir situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Ações realizadas no exercício de 2024:

Bolsa Agente de Cidadania:

A ação de pagamento de bolsas auxílio para adolescentes denominados Agentes de Cidadania é prevista na Lei Estadual nº 16.021, de 19 de dezembro de 2008. A implantação da ação no Programa Centros da Juventude foi regulamentada pelas Resoluções SEDS nº 175/2017 e nº 166/2018, e tem como objetivo oportunizar a participação social e cidadã e a inclusão sociocultural, e prevê o atendimento de adolescentes e jovens, prioritariamente em situação de vulnerabilidade e risco social, pertencentes aos Centros da Juventude. A Resolução nº 016/2021 – SEJUF prevê o valor da bolsa em R\$ 306,00/mês (trezentos e seis reais).

Os adolescentes e jovens beneficiados devem empregar 10 horas semanais na execução de atividades de convivência, formação e cidadania voltadas aos usuários do Centro da Juventude, suas famílias e seu território.

No quadro abaixo apresenta o número de adolescentes ou jovens atendidos por Centro da Juventude:

Quantidade de adolescentes atendidos em 2024			
Município	Adolescentes ou jovens Atendidos		
	FIA	BID	TESOURO ESTADUAL
Almirante Tamandaré	2	24	16
Apucarana	9	19	14
Cambé	3	22	36
Campo Largo	46	0	32
Campo Mourão	18	0	14
Cascavel	11	22	36
Castro	85	0	66
Curitiba	11	130	74
Foz do Iguaçu	10	42	30
Francisco Beltrão	73	0	36
Irati	39	0	21
Ivaiporã	45	0	38
Jacarezinho	12	44	38
Lapa	70	0	40
Laranjeiras do sul	35	0	26
Maringá	0	13	7

Palmas	9	0	7
Paranavaí	49	0	41
Pinhais	4	47	14
Piraquara	18	44	34
São José dos Pinhais	3	34	13
São Mateus do Sul	30	0	21
Telêmaco Borba	43	0	32
Toledo	18	44	25
Umuarama	8	14	17
Total	651	499	728

Deliberação CEDCA/PR: 45/2023

Valor Deliberação: R\$ 2.022.720,00

Valor Empenhado em 2024: R\$ 797.130,00

Valor Pago em 2024: R\$ 796.824,00

DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – DPSE:

A Divisão Estadual de Proteção Social Especial tem como objetivo fortalecer e ampliar a Rede de Proteção Especial no Estado do Paraná por meio de assessoria e apoio técnico e financeiro, capacitação continuada e apoio na execução dos serviços de Média e Alta Complexidade da Proteção Social Especial em consonância com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

No âmbito da proteção social especial, são considerados serviços de média complexidade aqueles que oferecem atendimento a famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos e, são

Aprovado pelo CEDCA/PR por meio da Deliberação nº 18/2025. DIOE nº 11892 de 29/04/2025

considerados serviços de proteção social de alta complexidade, aqueles que garantem proteção integral para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário.

A Proteção Social Especial promove e apoia ações de mobilização, sensibilização e articulação para o enfrentamento à violação de direitos, tais como: negligências, abandonos, preconceito, discriminação ou os diversos tipos de violência contra crianças, adolescentes, mulheres, idosos, pessoas com deficiência, ou grupos vulneráveis. Devido aos serviços socioassistenciais serem inerentes as demais políticas de garantia de direitos, a DPSE tem ações previstas em diversos Planos Estaduais relacionados à área.

Ações relevantes realizadas com recursos do FIA no exercício de 2024:

Repasse Fundo a Fundo – Deliberação 13/2024.

Através da Deliberação nº 13/2024 – CEDCA foi aprovado o repasse na modalidade fundo a fundo para 162 municípios contemplados e que realizaram adesão ao recurso Incentivo para o ***Atendimento de Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas e Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade***, totalizando o valor de R\$ 15.670.000,00 (quinze milhões, seiscentos e setenta mil reais) repassados aos municípios na modalidade fundo a fundo.

Deliberação CEDCA/PR: 13/2024

Valor Deliberação: R\$ 17.560.000,00

Valor Empenhado em 2024: R\$ 7.133.107,00 – Fonte 150/131 e R\$ 8.536.893,00 – Fonte 284.

Valor Pago em 2024: R\$ 7.133.107,00 – Fonte 150/131 e R\$ 8.536.893,00 – Fonte 284.

CPCD – COORDENAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DA JUVENTUDE

Programa Centros da Juventude:

São espaços destinados ao desenvolvimento integral de adolescentes e jovens, entre 12 e 18 anos, com a oferta de atividades esportivas, artísticas e culturais, baseado em três pilares: cidadania, convivência e formação pessoal, profissional e cidadã. Por meio das Deliberações nº 04/2009, 02/10, 01/11, 35/11 e 111/12 do CEDCA-PR, o Programa é financiado com recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA. Em 2024 foi realizado o pagamento no valor de R\$ 4.161.412,94 (quatro milhões, cento e sessenta e um mil, quatrocentos e doze reais, noventa e quatro centavos) referente a execução da conclusão da obra do Centro da Juventude de Paranaguá.

Deliberação CEDCA/PR: 04/2009, 02/2010, 01/2011, 35/2011 e 111/2012.

Valor Deliberação: R\$ 83.000.000,00

Valor Empenhado em 2024: R\$ 0,00

Valor Pago em 2024: R\$ 4.161.412,94

<p>CPCD – COORDENAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA</p>
--

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovou por meio da Deliberação nº 70/2021 o Edital de Chamamento Público, nominado “Edital de Pequenos Serviços de Manutenção”, destinados a formalização de Termo de Fomento com as Organizações da Sociedade Civil – OSC’s com o objetivo de atender o Eixo 6 – Fortalecimento das Estruturas do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. No ano de 2024 foram efetuados repasses para 257 OSC’s que totalizou o valor de R\$ 21.134.205,56 (vinte e um milhões, cento e trinta e quatro mil, duzentos e cinco reais, cinquenta e seis centavos).

Deliberação CEDCA/PR: 70/2021

Valor Deliberação: R\$ 26.000.000,00

Valor Empenhado em 2024: R\$ 21.134.205,56

Valor Pago em 2024: R\$ 21.134.205,56

Aprovado pelo CEDCA/PR por meio da Deliberação nº 18/2025. DIOE nº 11892 de 29/04/2025

CPCA - COORDENAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A Coordenação da Política Criança e do Adolescente foi instituída em fevereiro de 2012 com a finalidade de efetivar a política de garantia da proteção integral às crianças e aos adolescentes, tendo como atribuições: o assessoramento técnico e a articulação intergovernamental e intersetorial da política da criança e do adolescente, garantindo sua execução; acompanhamento do Plano Decenal Estadual dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes; planejamento de capacitações e o aperfeiçoamento técnico dos profissionais que atuam no Sistema de Garantia de Direitos; gestão estadual do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA CT WEB); realização do Censo do Sistema de Garantia de Direitos; gestão do programa Escola de Conselhos; realização de exames de Ácido Desoxirribonucleico (DNA); repasse de recursos a entidades que atendem crianças e adolescentes com deficiência; fomento à implantação, implementação e continuidade de Programas de Aprendizagem e Qualificação Profissional; fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares; Ações voltadas ao enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes; publicação/distribuição de materiais de orientação, conscientização sobre temas pertinentes a política da criança e do adolescente; dentre outras ações, tudo com a finalidade de garantir integral proteção às crianças e aos adolescentes.

Ações realizados no exercício de 2024 com recursos do FIA:

APOIO E FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DOS CONSELHOS TUTELARES (Del. 43/2017).

Em continuidade às Deliberações nº 53/2014, nº 107/2017 e nº 51/2022 – CEDCA/PR, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 08 de dezembro de 2017 deliberou pelo repasse de recursos por meio da Deliberação n.º 107/2017 referente ao Programa de Apoio e Fortalecimento da Aprovado pelo CEDCA/PR por meio da Deliberação nº 18/2025. DIOE nº 11892 de 29/04/2025

Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná. No exercício de 2024 foram realizados o pagamento no valor total de R\$ 10.521.398,51 (dez milhões, quinhentos e vinte e um mil, trezentos e noventa e oito reais, cinquenta e um centavos) referente a construção dos Conselhos Tutelares nos municípios de Campo Largo, Maringá, Prudentópolis, Fazenda Rio Grande, Guarapuava, Cornélio Procópio, São Mateus do Sul, Rolândia, Ibituva e Jaguariaíva.

Deliberação CEDCA/PR: 53/2014, 107/2017 e 51/2022.

Valor Deliberação: R\$ 17.642.730,98

Valor Empenhado em 2024: R\$ 459.497,84

Valor Pago em 2024: R\$ 10.521.398,51

CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (DEL. 026 e 043/2023).

No exercício de 2024 foi formalizado o Contrato nº 4686/2024 com a Universidade Federal do Paraná no valor de R\$ 2.110.234,76 (dois milhões, cento e dez mil, duzentos trinta e quatro reais, setenta e seis centavos) cujo objeto é a avaliação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem com a elaboração do novo Plano Estadual e Desenvolvimento de Sistema para Acompanhamento/Monitoramento de todas as ações e indicadores inseridos no Plano Decenal 2024-2033. No exercício de 2024 foi realizado empenho no valor de R\$ 850.651,16 (oitocentos e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e um reais, dezesseis centavos).

Deliberação CEDCA/PR: 26 e 43/2023

Valor Deliberação: R\$ 2.820.000,00

Valor Empenhado em 2024: R\$ 850.651,16

Valor Pago em 2024: R\$ 0,00.

CAMPANHA EDUCATIVA VOLTADA À SENSIBILIZAÇÃO E MOBILIZAÇÃO POPULAR SOBRE A TEMÁTICA DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (DEL. 70/2023).

Em 2024 foi formalizado o Termo de Execução Descentralizada nº 003/2024 entre a SEDEF e a Secretaria de Estado da Comunicação para execução do Projeto “Campanha Publicitária Educativa voltada à sensibilização e mobilização popular sobre a temática da violência contra crianças e adolescentes” no valor total de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais). Até dezembro de 2024 a SECOM realizou empenhos que totalizaram o valor de R\$ 330.500,00 (trezentos e trinta mil, quinhentos reais).

Deliberação CEDCA/PR: 70/2023

Valor Deliberação: R\$ 1.500.000,00

Valor Empenhado em 2024: R\$ 330.500,00

Valor Pago em 2024: R\$ 0,00.

PROJETO DE COMBATE A PANDEMIA DE CYBERPORNOGRAFIA – FIM DA IMPUNIDADE (DEL. 013/2022).

Houve em 2024 a execução orçamentária e financeira do Termo de Execução Descentralizada nº 009/2023 firmado com a Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP para execução do “Projeto de Combate a Pandemia de Cyberpornografia – Fim da Impunidade”. Tiveram empenhos que totalizaram R\$ 2.949.511,78 (dois milhões, novecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e onze reais, setenta e oito centavos) e pagamentos na ordem de R\$ 842.216,78 (oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e dezesseis reais, setenta e oito centavos).

Deliberação CEDCA/PR: 13/2022

Valor Deliberação: R\$ 2.961.408,56

Valor Empenhado em 2024: R\$ 2.949.511,78

Valor Pago em 2024: R\$ 842.216,78

PROJETO DNA – FIM DA DÚVIDA (DEL. 54/2020 e 23/2022).

No exercício de 2024 foi formalizado o Termo de Execução Descentralizada – TED nº 001/2024 com a Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP para a execução do Projeto DNA – Fim da Dúvida no valor de R\$ 1.958.299,98 (hum milhão, novecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e nove reais, noventa e oito centavos). Durante o exercício foi empenhado o valor de R\$ 1.954.863,96 (hum milhão, novecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais, noventa e seis centavos) e pagamento no valor total de R\$ 279.416,66 (duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais, sessenta e seis centavos).

Deliberação CEDCA/PR: 54/2020 e 23/2022

Valor Deliberação: R\$ 2.457.200,00

Valor Empenhado em 2024: R\$ 1.954.863,96

Valor Pago em 2024: R\$ 279.416,66

REALIZAÇÃO DE EXAMES DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE POR MEIO DE ANÁLISE DE DNA (DEL. 016/2019 e 005/2021).

Em 2024 foi realizado o empenho no valor de R\$ 105.752,50 (cento e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais, cinquenta centavos) e o pagamento no valor de R\$ 229.459,50 (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais, cinquenta centavos) em atendimento ao Termo de Execução Descentralizada nº 014/2023 firmado com a Universidade Estadual de Londrina cujo objeto é a realização de exames de investigação de paternidade por meio de análise de DNA.

Deliberação CEDCA/PR: 16/2019 e 005/2021

Valor Deliberação: R\$ 1.131.229,34

Valor Empenhado em 2024: R\$ 105.752,50

Valor Pago em 2024: R\$ 229.459,20

CENTRO NACIONAL DE TREINAMENTO E FORMAÇÃO DE ATLETISMO - CNTA (DEL. 021/2021 E 54/2021).

Durante o ano de 2024 foi executado o Termo de Execução Descentralizada – TED nº 016/2023 firmado com a Paraná Esporte – PRESP para o Projeto “Centro Nacional de Treinamento e Formação de Atletismo – CNTA (Reforço Alimentar – Lanche para Crianças e Adolescentes)”. Houveram empenhos que totalizaram o valor de R\$ 183.609,00 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e nove reais) e pagamentos no valor total de R\$ 140.513,81 (cento e quarenta mil, quinhentos treze reais, oitenta e um centavos).

Deliberação CEDCA/PR: 21/2021 e 54/2021

Valor Deliberação: R\$ 624.000,00

Valor Empenhado em 2024: R\$ 183.609,00

Valor Pago em 2024: R\$ 140.513,81

Fortalecimento dos 7 Núcleos de Proteção à Criança e aos Adolescentes Vítimas de Crimes (DEL. 53/2021).

Através da Deliberação nº 053/2021 foi aprovado o Projeto de Fortalecimento dos 07 (sete) Núcleos de Proteção à Criança e aos Adolescentes Vítimas de Crimes e no exercício de 2023 foi formalizado o Termo de Execução Descentralizado nº 001/2023 cujo objeto aquisição de veículos. Em 2024 houveram os pagamentos que totalizaram o valor de R\$ 1.195.850,00 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

Deliberação CEDCA/PR: 53/2021

Valor Deliberação: R\$ 1.635.565,80

Valor Empenhado em 2024: R\$ 0,00

Valor Pago em 2024: R\$ 1.195.850,00.

Programa Leite das Crianças (DEL. 44/2023).

Através da formalização do Termo de Execução Descentralizada – TED entre a SEDEF e a com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná – SEAB foram realizados pagamentos em 2024 no valor de R\$ 35.743.927,24 (trinta e cinco milhões, setecentos quarenta e três mil, novecentos e vinte e sete reais, vinte e quatro centavos) referente ao Programa Leite das Crianças.

Deliberação CEDCA/PR: 44/2023

Valor Deliberação: R\$ 49.920.000,00

Valor Empenhado em 2024: R\$ 0,00

Valor Pago em 2024: R\$ 35.743.927,24

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS SEDES DOS CONSELHOS TUTELARES (DEL. 72/2023).

Em 2024 foi realizado o repasse na modalidade fundo a fundo para 12 (doze) municípios do Estado para aquisição de equipamentos das sedes dos seus Conselho Tutelares, sendo o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para cada um, totalizando R\$ 1.320.000,00 (um milhão e trezentos e vinte mil reais).

Deliberação CEDCA/PR: 72/2023

Valor Deliberação: R\$ 1.320.000,00

Valor Empenhado em 2024: R\$ 1.320.000,00

Valor Pago em 2024: R\$ 1.320.000,00

AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS E/OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA - CAICAVV (DEL. 26/2024).

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA deliberou o valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) para atendimento do repasse fundo a fundo ao município de Paranaguá a fim de adquirir imóvel destinado ao Centro de Atendimento de Crianças e Adolescentes Vítimas e/ou Testemunhas de Violências – CAICAVV.

Deliberação CEDCA/PR: 26/2024

Valor Deliberação: R\$ 1.800.000,00

Valor Empenhado em 2024: R\$ 1.800.000,00

Valor Pago em 2024: R\$ 1.800.000,00

PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA (DEL. 60/2023).

Através da Deliberação nº 60/2023 – CEDCA foi realizado em 2024 o repasse para 54 municípios no valor total de R\$ 7.045.877,82 (sete milhões, quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais, oitenta e dois centavos) para atendimento do Programa Infância Feliz – Construção de Creches.

Deliberação CEDCA/PR: 60/2023

Valor Deliberação: R\$ 70.950.000,00

Valor Empenhado em 2024: R\$ 7.045.877,82

Valor Pago em 2024: R\$ 7.045.877,82

SETR – SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovou por meio da Deliberação nº 65/2020 à execução do Programa Cartão Futuro – PCF. No exercício de 2024 foi empenhado o valor de R\$ 870.772,29 (oitocentos e setenta mil, setecentos e setenta e dois reais, vinte e nove centavos) e pago o valor de R\$ 829.331,82 (oitocentos e vinte e nove mil, trezentos e trinta e um mil, oitenta e dois centavos).

Deliberação CEDCA/PR: 65/2020

Valor Deliberação: R\$ 11.386.872,36

Valor Empenhado em 2024: R\$ 870.772,29

Valor Pago em 2024: R\$ 829.331,82

SEJU/ CGS – COORDENAÇÃO DE GESTÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

A Coordenação de Gestão do Sistema Socioeducativo -CGS, vinculado à Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJU, é responsável pela gerência de 19 (dezenove) Centros de Socioeducação e 9 (nove) Casas de Semiliberdade, distribuídas regionalmente em 16 municípios do Estado do Paraná. Assim, cabe à CGS a execução da medida cautelar (internação provisória) e as medidas socioeducativas de privação e restrição de liberdade (internação e semiliberdade), em conformidade com as Leis Federais nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e nº 12.594/12 – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), orientadas pela doutrina da proteção integral.

Segundo dados extraídos do Business Intelligence (BI), em 2024 foram atendidos 2.030 adolescentes, sendo 478 em internação provisória, 203 em abrigo provisório, 1.053 em medida socioeducativa em Internação e 296 em Semiliberdade.

Diante da Resolução nº 12/2024 – SEJU e da Decisão proferida pela Vara de Infância e Juventude de Londrina/PR nos Autos 0020606-49.2024.8.16.0014, a qual interditou parcialmente o CENSE II de Londrina, reduzindo a capacidade para 20 (vinte)

adolescentes, o Sistema Socioeducativo de Privação e Restrição de Liberdade passou a contar com 671 vagas.

O desenvolvimento e oferta das atividades nas Unidades Socioeducativas pauta-se na premissa da incompletude institucional e a intersetorialidade das políticas públicas, fortalecendo a rede de atendimento devido a articulação constante com as Secretarias de Educação, Saúde, Defensoria Pública, Ministério Público, CEDCA, Sociedade Civil, Tribunal de Justiça e Sistema Judiciário entre outras.

A exemplo disso, temos a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei (PNAISARI), que define, por meio da Portaria nº 1.082/2014, as diretrizes para garantia e ampliação do acesso aos cuidados em saúde de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. No ano de 2024 foram desenvolvidas ações nas 28 Unidades Socioeducativas, conforme definições descritas nos Planos Operativos Municipais delineados entre Unidade Socioeducativa e Rede Municipal. Os Planos de Ação elaborados conjuntamente com as redes municipais incluem, para além das capacitações, matriciamento e outras formas de intervenção compartilhadas, garantindo a qualificação do atendimento, partindo das especificidades de cada Unidade de atendimento socioeducativo.

Já a garantia de oferta da escolarização é realizada por meio do Programa de Educação nas Unidades de Socioeducação (PROEDUSE), em parceria entre SEJU e Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (SEED). Neste contexto, a oferta da Educação Básica (Ensino Fundamental e Médio) aos adolescentes e jovens que cumprem medida socioeducativa em unidades de internação e internação provisória são realizadas pela SEED dentro dos Centros de Socioeducação. Já os e as adolescentes que cumprem medida nas Casas de Semiliberdade frequentam as escolas onde estão matriculadas/os conforme georreferenciamento da política de educação. O conjunto de adolescentes atendidas/os nos Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade que são acompanhados pelo PROEDUSE, possuem matrícula nos estabelecimentos oficiais da rede estadual de educação, seja em escolas de Educação de Jovens e Adultos, sejam em Escolas e Colégios de ensino regular, a respeito do que fora identificado como estratégias mais adequadas a (re)inserção na escola e continuidade dos estudos traças nos Estudos de Caso e na elaboração dos Planos Individualizados de Atendimento. Esta é a estratégia que potencializa a continuidade dos

estudos no pós-medida, combate a evasão escolar e atua na perspectiva da manutenção de vínculos comunitários.

No ano de 2023 foi publicada a Instrução Normativa Conjunta nº 10 que estabelece as diretrizes para oferta, qualificação e consolidação do atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, assim como aos egressos. A estratégia empregada para consolidação dos novos fluxos foi a realização de duas reuniões técnicas para pedagogos, Diretores, Técnicos e demais membros da equipe, com um alcance de 108 participantes.

A participação dos/as adolescentes e jovem-adultos/as, atendidos/as nas unidades socioeducativas, nos exames educacionais de larga escala promovidos pelo Ministério da Educação via INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, se dá pela aplicação especial direcionada às pessoas privadas de liberdade - PPL. No ano de 2024, 236 adolescentes participaram no mês de outubro, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), que certifica quanto à conclusão do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio e 72 adolescentes foram inscritos para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) aplicado em dezembro de 2024.

Por meio do Acordo de Cooperação Técnica nº 027/2021, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e o Instituto Mundo Melhor, encontram-se disponibilizados 150 cursos nas áreas de diversas áreas, de Qualificação Profissional em Ambiente Virtual (AVA) aos adolescentes das Unidades, com validação acadêmica pela Unopar Ponta Grossa. Tratam-se de cursos de curta duração, escolhidos pelas/os próprias/os adolescentes, em respeito ao protagonismo juvenil e ao Plano Individualizado de Atendimento (PIA), em consonância com seus interesses e projetos futuros.

Informamos que o protocolo nº 20.420.700-3, referente ao processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços para execução do Projeto Karatê, evoluiu conforme previsto. O Contrato Administrativo nº 003/2025, firmado entre a SEJU e a Federação Paranaense de Karatê, foi publicado no Diário Oficial no dia 06 de março de 2025. Dessa forma, o processo licitatório iniciado em dezembro de 2024 foi concluído, e a contratação da empresa vencedora foi formalizada dentro do primeiro trimestre de 2025. Considerando a formalização do contrato, o início da execução do Projeto Karatê ocorreu no primeiro semestre de 2025 e a utilização do recurso está prevista para o exercício de 2025.

A ação de incentivo e promoção da formação de leitoras/es, ocorre desde a época da Pandemia de COVID o Clube de Leitura. Dado a assertividade do projeto, ele foi estadualizado e objetiva tratar temas atuais e que intrinsecamente tem correlação com os atos infracionais. Devido ao destaque nacional do Clube de Leitura, deu-se início o Projeto “Cria das Letras”. A Secretaria da Justiça e Cidadania do Paraná (SEJU), através da Coordenação de Gestão do Sistema Socioeducativo (CGS), por meio do CENSE Londrina II, foi escolhida para participar do projeto piloto, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em parceria com o grupo Companhia das Letras e com apoio do GMF/TJPR, com o objetivo de ampliar o acesso à leitura e garantir o direito à literatura para adolescentes e jovens do Sistema Socioeducativo. A iniciativa, que teve início em 2024, inclui formação especializada para mediadores (servidores do Cense) sobre a condução de clubes de leitura com base em seis obras selecionadas conforme o perfil dos participantes/adolescentes. O projeto busca transformar a leitura em uma ferramenta de inclusão, cidadania e desenvolvimento pessoal, promovendo espaços acolhedores de escuta, expressão e construção crítica.

Quanto à qualificação profissional de servidores, foram realizadas pela CGS 5 (cinco) formações presenciais por categoria. Além disso, foram custeadas diárias e transportes para garantir a participação em 3 formações externas que foram realizadas pelas Secretarias de Estado da Saúde e de Segurança Pública. As diárias e transporte foram custeados por meio de recurso FIA – Fundo Especial para Infância e Adolescência. *“A atenção integral à saúde de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação: A Formação dos/as profissionais de Enfermagem”* ocorreu em julho de 2024, com 30 vagas presenciais para as equipes de enfermagem e da Coordenação de Gestão do Sistema Socioeducativo - CGS. Sendo que o custeio de diárias e transporte para as 7 (sete) servidoras do interior foi no valor total de R\$8.268,80 (oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). Sucedeu-se a formação *“Atuação do Serviço Social nas Unidades Socioeducativas”* com 55 (cinquenta e cinco) vagas presenciais para as equipes de assistentes sociais da Coordenação de Gestão do Sistema Socioeducativo - CGS, nos dias 04 e 5 de setembro de 2024. O custeio das diárias e transportes para as 22 (vinte e dois) servidores/as do interior foi no valor de R\$29.285,78 (vinte e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

No mesmo semestre foi desenvolvida a *“Reunião Técnica e Oficina para planejamento e elaboração dos Planos de Ação Anual previstos pela Política Nacional de Atenção Integral à*

Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei - PNAISARI” no dia 24 de setembro de 2024, com 28 (vinte e oito) vagas presenciais. A reunião contou com a presença de 15 (quinze) profissionais do interior, o custeio das diárias e transportes totalizou R\$13.664,00 (treze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).

A formação *“Atuação da Psicologia nas Unidades Socioeducativas”* ocorreu nos dias 08 e 09 de outubro de 2024, com 70 vagas presenciais para os profissionais da psicologia da Coordenação de Gestão do Sistema Socioeducativo - CGS. O custo com as diárias e transportes para os/as 24 (vinte e quatro) profissionais do interior foi no valor total de R\$34.064,99 (trinta e quatro mil, sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Ocorreu nos dias 15 e 16 de outubro a formação *“Atuação da Terapia Ocupacional nas Unidades Socioeducativas”* com 25 vagas presenciais direcionadas as profissionais da terapia ocupacional da Coordenação de Gestão do Sistema Socioeducativo - CGS. Para a realização da formação, se fez necessário o custeio de 4 (quatro) diárias e transportes para profissionais do interior, totalizando R\$3.618,47 (três mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos).

A formação *“Atuação da Pedagogia nas Unidades Socioeducativas”* foi realizada nos dias 22 e 23 de outubro de 2024, contou com 70 vagas para profissionais da pedagogia da Coordenação de Gestão do Sistema Socioeducativo - CGS. Houve o custeio de 33 diárias e transportes para profissionais do interior, com o valor total de R\$42.145,85 (quarenta e dois mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

No dia 11 de outubro ocorreu a formação *“Prescrição de plantas medicinais e fitoterápicos nas Unidades Socioeducativas”* com 5 vagas presenciais para profissionais da área de saúde da Coordenação de Gestão do Sistema Socioeducativo - CGS. O custo com 3 (três) diárias e transportes para os/as profissionais do interior ficou totalizado em R\$3.451,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais).

Por fim, foi realizada a formação *“Enfrentando As Infecções Transmissíveis Em Ambientes De Privação De Liberdade: Epidemiologia E Intervenções Necessárias”* nos dias 05 e 06 de dezembro, com XX vagas presenciais. O custeio das diárias e transportes para 10 (dez) profissionais do interior totalizou R\$10.955,40 (dez mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

Deste modo, no segundo semestre de 2024 foi executado R\$145.413,49 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e nove centavos) para 118 (cento e dezoito) profissionais com diárias e transportes custeados, utilizando 23,47% do valor total liberado.

Foram nomeados e empossados por meio de Concursos Públicos/Editais nº 028/2020 - DRH/SEAP e 002/2024 - DRH/SEAP, 12 candidatos para agregarem ao quadro profissional da CGS. As categorias foram: Técnicos de Enfermagem, Enfermagem, Psicologia, Odontologia e Nutricionista Terapeutas Ocupacionais.

Diariamente, a socioeducação sinaliza pontos de revisão, de intersetorialidade e de defesa de paradigmas, o que exige da CGS um olhar atento e ações resolutas. Esperamos que as informações contidas neste documento, além de prestar contas da aplicação dos recursos públicos, apoiem os operadores do sistema socioeducativo e pesquisadores nas discussões necessárias à melhoria desta complexa política pública.

Ações Realizadas em 2024 – Financiados pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA:

Projeto Formação Continuada: Aquisição de diárias e passagens a servidores/as das Unidades Socioeducativas e da Coordenação de Gestão do Sistema Socioeducativo para participação em eventos formativos da socioeducação.

Deliberação CEDCA/PR: 81/2022

Valor Deliberação: R\$ 803.312,23

Valor Empenhado em 2024: R\$ 486.765,56

Valor Pago em 2024: R\$ 486.765,56

Programa Estadual de Aprendizagem: Contratação de 3 entidades sem fins lucrativos, para prestação de serviços, pelo período de 18 meses, para execução integral do Programa Estadual de Aprendizagem, que consiste na formalização de contrato de aprendizagem que garante a Formação Técnico-Profissional Metódica para adolescentes que cumprem medidas socioeducativas, pós-cumprimento e adolescentes em vulnerabilidade social.

Deliberação CEDCA/PR: 006/2019

Valor Deliberação: R\$ 8.000.000,00

Valor Empenhado em 2024: R\$ 1.478.637,07

Valor Pago em 2024: R\$ 1.478.637,07

Projeto Aproximando Famílias: A convivência familiar é um direito assegurado pelo Artigo 19 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.090/1990). Essa convivência não se reduz unicamente ao fato de nascer e viver em uma família, ela implica no direito a ter vínculos de afeto por intermédio dos quais crianças e adolescentes serão introduzidos em uma cultura e em uma sociedade, tornando-os cidadãos de fato e de direito (FACHINETTO, 2009, p.63). É necessário dizer que a garantia deste direito requer uma atuação conjunta da família, da sociedade e do Estado. A responsabilidade por garantir esse direito possui uma particularidade nas medidas socioeducativas de privação e restrição de liberdade, haja vista a convivência familiar tornar-se restrita e mediada pelos serviços públicos.

Neste sentido, o Projeto Aproximando Famílias objetiva cumprir com este propósito, pois além de possibilitar a convivência familiar, as equipes dos CENSES e das Casas de Semiliberdade podem aproveitar esta ocasião da visita para coletar informações sobre a história de vida do/da adolescente e de suas configurações familiares; prestar apoio e orientação às famílias e levantar as informações necessárias para articular com os demais serviços da rede de proteção.

A continuidade do Projeto Aproximando Famílias foi aprovado em dezembro de 2022 pelo CEDCA por meio da Deliberação nº 067/2022-CEDCA/PR, no valor de R\$ 988.723,20 (Novecentos e oitenta e oito mil, setecentos e vinte e três e vinte centavos). Por este expediente, a CGS efetua o pagamento integral de passagens rodoviárias semanais tanto de adolescentes quanto de familiares.

Deliberação CEDCA/PR: 067/2022

Valor Deliberação: R\$ 988.723,20

Valor Empenhado em 2024: R\$ 229.848,00

Valor Pago em 2024: R\$ 229.848,00

Deliberações do CEDCA/PR com execução orçamentária e financeira no exercício de 2024 – Fonte 761/150 e 669/131

Deliberação	Objeto	Valor da Deliberação	Valor empenhado em 2024	Valor pago em 2024
007/2022	Obras Censes	R\$ 21.100.000,00	R\$ 722.578,40	R\$ 722.578,40
33/2023	Custeio viagem 12ª Conferência Nacional	R\$ 500.000,00	R\$ 149.665,17	R\$ 81.035,81
004/2017	Chamamento Público	R\$ 6.335.295,00	R\$ 45.532,70	R\$ 45.532,70
45/2023	Bolsa Agente de Cidadania	R\$ 2.022.720,00	R\$ 797.130,00	R\$ 796.824,00
13/2024	Atendimento de Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas e Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade	R\$ 17.560.000,00	R\$ 7.133.107,00	R\$ 7.133.107,00
04/2009, 02/2010, 01/2011, 35/2011 e 111/2012	Obras – Centros da Juventude	R\$ 83.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.161.412,94
70/2021	Edital de Chamamento Público	R\$ 26.000.000,00	R\$ 21.134.205,56	R\$ 21.134.205,56
53/2014, 107/2017 e 51/2022	Obras – Conselhos Tutelares	R\$ 17.642.730,98	R\$ 459.497,84	R\$ 10.521.398,51
26 e 43/2023	Plano Decenal	R\$ 2.820.000,00	R\$ 850.651,16	R\$ 0,00
70/2023	Campanha Educativa	R\$ 1.500.000,00	R\$ 330.500,00	R\$ 0,00
13/2022	Combate a Pandemia de Cyberpornografia	R\$ 2.961.408,56	R\$ 2.949.511,78	R\$ 842.216,78
54/2020 e 23/2022	Projeto DNA – Fim da Dúvida	R\$ 2.457.200,00	R\$ 1.954.863,96	R\$ 279.416,66
16/2019 e 005/2021	Realização de Exames de DNA	R\$ 1.131.229,34	R\$ 105.752,5	R\$ 229.459,20
21/2021 e 54/2021	Centro Nacional de Treinamento e Formação de Atletismo	R\$ 624.000,00	R\$ 183.609,00	R\$ 140.513,81
53/2021	Fortalecimento NUCRIAS	R\$ 1.635.565,8	R\$ 0,00	R\$ 1.195.850,00
44/2023	Programa Leite das Crianças	R\$ 49.920.000,00	R\$ 0,00	R\$ 35.743.927,24
72/2023	Equipamentos para os Conselhos Tutelares	R\$ 1.320.000,00	R\$ 1.320.000,00	R\$ 1.320.000,00
26/2024	Aquisição de Imóvel CAICAVV	R\$ 1.800.000,00	R\$ 1.800.000,00	R\$ 1.800.000,00
60/2023	Programa Primeira Infância	R\$ 70.950.000,00	R\$ 7.045.877,82	R\$ 7.045.877,82
65/2020	Programa Cartão Futuro	R\$ 11.386.872,36	R\$ 870.772,29	R\$ 829.331,82
81/2022	Projeto Formação Continuada	R\$ 803.312,23	R\$ 486.765,56	R\$ 486.765,56
006/2019	Programa Estadual de Aprendizagem	R\$ 8.000.000,00	R\$ 1.478.637,07	R\$ 1.478.637,07
067/2022	Projeto Aproximando Famílias	R\$ 988.723,20	R\$ 229.848,00	R\$ 229.848,00
Valor Total			R\$ 50.763.505,81	R\$ 96.910.939,18

E por fim, observamos que no exercício de 2024 foi empenhado o valor total de R\$ 50.763.505,81 (cinquenta milhões, setecentos e sessenta e três mil, quinhentos e cinco reais, oitenta e um centavos) vinculado as Fontes de Recurso 761/150 e 669/131 (respectivamente das contas-correntes 11524-X e 6075-5). O Conselho Deliberou novas ações no exercício de 2024 que ao final do exercício totalizaram o valor R\$ 124.614.870,25 (cento e vinte e quatro milhões, seiscentos e quatorze mil, oitocentos e setenta reais, vinte e cinco centavos). Por outro lado, houve Deliberações que o Conselho optou por estornar o saldo retornado assim para o FIA/LIVRE. Desta forma, destacamos que os recursos Deliberados ao final do exercício de 2024 com saldo para execução resta no valor de R\$ 242.624.939,93 (duzentos e quarenta e dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais, noventa e três centavos).

Responsáveis pelas informações

Equipe técnica dos Departamentos afins da SEDEF